



DECRETO Nº 6.022, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

“Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e dá outras providências.”

CONSIDERANDO que a Tecnologia da Informação (TI) é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como uma ferramenta fundamental para atender as necessidades estratégicas e operacionais, sendo um dos principais alicerces para a modernização da Gestão Municipal; e;

CONSIDERANDO que o planejamento de TI deve estar alinhado e integrado com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e tem como objetivo estabelecer metas e ações da área de TI.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2024 - 2027, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação – TI, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como objetivo determinar as prioridades para alocação de recursos nos diversos desafios e ações de TI na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, alinhando as atividades estratégicas de Tecnologia da Informação às metas da Administração.

Art. 3º A efetivação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação será realizada pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, instituído por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 8 de março de 2024.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 8 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA CORTES FERRAZ